



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ
GABINETE DO PODER EXECUTIVO

LEI N.º 86/2001.

Dispõe, sobre nome de Rua e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Zabelê - PB, no uso de suas legais atribuições, faz saber a todos que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua projetada, localizada à margem direita da estrada, que se inicia na casa do Sr. Zé de Julião e vai até a casa do Sr. Aguielo, passa a ser denominada Rua **SEVERINO BELO**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de outubro de 2001.

LUCIVALDO VAZ HENRIQUE
- Prefeito -